



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.462, DE 17 DE AGOSTO DE 1981

Declara de utilidade pública imóveis necessá-
rios ao alargamento da Rua Humaitá

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, os seguintes imóveis necessários - ao alargamento da Rua Humaitá, imóveis esses de propriedade de Benedita Aparecida de Souza, ou quem de direito:

1 - imóvel nº 247, a saber:

a - área de construção: 34,00m² (trinta e quatro metros quadrados);

b - terreno: 34,00m² (trinta e quatro metros quadrados).

2 - imóvel nº 251, a saber:

a - área de construção: 34,00m² (trinta e quatro metros quadrados);

b - terreno: 34,00m² (trinta e quatro metros quadrados).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os imóveis em referência estão configurados na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante deste decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES 520 — CAIXA POSTAL 320

onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. pu

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de AGOSTO de 1981, 335º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de AGOSTO de 1981.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR